



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

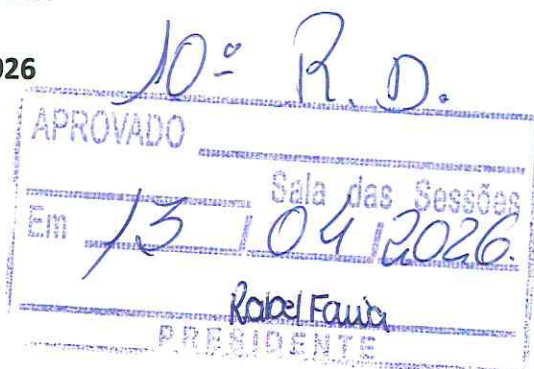
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 516/2026

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,



No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo, junto à Secretaria Municipal responsável, a criação de salas de atendimento inclusivo e humanizado, com adaptação sensorial, nas repartições públicas da Administração Municipal que realizam atendimento ao público, especialmente nos serviços de emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN), a serem implantadas de forma progressiva, no município de Pedro Leopoldo.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo promover maior inclusão, acessibilidade e dignidade no atendimento público, especialmente no momento da emissão de documentos oficiais, como a nova Carteira de Identidade Nacional (CIN).

Inspirada em iniciativas similares, essas salas são projetadas para oferecer:

- Ambiente tranquilo e sensorialmente adaptado;
- Atendimento prioritário e humanizado;
- Redução de estímulos que possam causar desconforto;
- Maior acolhimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições de desenvolvimento atípico.

Importante destacar que a presente proposta encontra amplo amparo legal, especialmente na Constituição Federal de 1988, que assegura a dignidade da pessoa humana e o direito à igualdade, bem como na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, que determina a eliminação de barreiras e a garantia de atendimento adequado às pessoas com deficiência.

Destaca-se ainda a Lei Berenice Piana, que reconhece as pessoas com Transtorno do Espectro Autista como pessoas com deficiência para todos os efeitos legais, assegurando-lhes prioridade e políticas públicas específicas de inclusão, bem como a Lei do Atendimento Prioritário, que reforça o dever do poder público em oferecer atendimento diferenciado.

Dessa forma, ainda que não haja previsão expressa para criação de salas sensoriais, a legislação vigente garante o direito a um atendimento público acessível, humanizado e adequado às necessidades específicas dos cidadãos, sendo esta iniciativa uma medida concreta de efetivação desses direitos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

Além disso, é notório que muitos cidadãos enfrentam dificuldades em ambientes públicos tradicionais, especialmente aqueles com hipersensibilidade sensorial, o que reforça a necessidade de adaptação dos espaços públicos para garantir inclusão real e efetiva.

Diante do exposto, solicitamos que o Poder Executivo estude a possibilidade de implantação dessas salas nos órgãos municipais responsáveis pela emissão de documentos, garantindo um atendimento mais humano, acessível e eficiente para todos.

Sala das Sessões, 13 de abril 2026


Gabriel Vinícius Silveira de Araújo - Gael Silveira
Vereador